

**LEI Nº 653 DE 24 DE JANEIRO DE 2000.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional complementar ao orçamento vigente do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional complementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) ao orçamento vigente do Município, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei serão provenientes da reserva de contingência, conforme art. 1º da Lei nº 651, de 28 de dezembro de 1999, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de janeiro de 2000.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**José Augusto Gonçalves**

**Sebastião Célio Ferreira - Interino**

**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO A LEI N° 653 DE 24 DE JANEIRO DE 2000.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.08421882.029	4120-05	40.000,00
<i>D.A.A.E.</i>		
2008.13764471.020	4110-02	65.000,00
2008.13764471.108	4110-00	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>305.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de janeiro de 2000.

**Sebastião Célio Ferreira**